



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 01/2020 Fls. 45  
Livro nº 1/2020 Em 03/08/2020

CARLA BIANCA RIBEIRO  
CHEFE DE SERVIÇO - SMA  
Mat. 1244780-0

**TERMO DE ACERTAMENTO E AJUSTE CONTRATUAL DE CONTAS N 01/2020 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**, situada na Rua Santa Mariana, 225, Higienópolis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.320/0001-50, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pela sua Sócia, Sra. **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, cédula de identidade nº 07789462-4, CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Avenida Almirante Tamandaré, 3630 – Piratininga, Niterói/RJ, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento no processo administrativo nº **020/0875/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O presente **TERMO DE ACERTAMENTO E AJUSTE CONTRATUAL DE CONTAS** tem por objeto a indenização de prestação de serviços de locação de 109 (cento e nove) impressoras, da marca e modelo descritos no Anexo I deste Contrato, com serviço de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados e fornecimento de insumos, prestados pela **CONTRATADA** no período de 03 de julho de 2019 a 02 de março de 2020, espaço que medeia a celebração do Termo de Distrato do Contrato nº 93/2018 e a desinstalação das 109 (cento e nove) impressoras ocorrida em 03/03/2020, discriminados da seguinte forma:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Mês/Período de Referência</b>	<b>Aluguel do equipamento (R\$)</b>
03/07 A 02/08/2019	R\$ 67.920,00
03/08 A 02/09/2019	R\$ 67.920,00
03/09 A 02/10/2019	R\$ 67.920,00
03/10 A 02/11/2019	R\$ 67.920,00
03/11 A 02/12/2019	R\$ 67.920,00
03/12 A 02/01/2020	R\$ 67.920,00
03/01 A 02/02/2020	R\$ 67.920,00
03/02 A 02/03/2020	R\$ 67.920,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 543.360,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

O **CONTRATANTE** reconhece que a **CONTRATADA** lhe prestou serviços nos termos da **CLÁUSULA PRIMEIRA** no valor de **R\$ 543.360,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)** prestados entre 03 de julho de 2019 a 02 de março de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** reconhece que o valor a ele devido pela prestação dos serviços mencionados é, efetiva e exclusivamente, de **R\$ 543.360,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)** e concorda em receber tal quantia, mediante crédito em sua conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento, Recebimento e Quitação.**

Com o recebimento da importância referida na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a **CONTRATADA** dá ao **CONTRATANTE**, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação do serviço acima referido, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Publicação e Controle Interno**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Após a assinatura do presente TERMO deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Foro de Eleição**


Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 30 de julho de 2020.

  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz A. F. Vieira**  
Secretário de Administração  
Mat. 1242984-0

  
**WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**  
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

**Testemunhas:**

1) Nome: Gabriel Luiz Santos de Fátima  
CPF.: 147.486.537-28

2) Nome: Edson Roberto  
CPF.: 036.82.077.764



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**EXTRATO Nº 42/2020-SMA.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Acertamento e Ajuste Contratual de Contas nº 01/2020.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a indenização de prestação de serviços de locação de 109 (cento e nove) impressoras, da marca e modelo descritos no Anexo I do Contrato, com serviço de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados e fornecimento de insumos.

**VALOR:** Dá-se ao Termo de Acertamento e Ajuste Contratual o valor de **R\$ 543.360,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais).**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/875/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2020.

*Luiz A. F. Vieira*  
Secretário de Administração  
Mat. 1242984-0

**PUBLICADO**

**Em 01 de AGOSTO de 2020**